

REGULAMENTO DA CAMPANHA
“Cashback Cartão Crédito Classic”
(julho e agosto 2025)

1. ENTIDADE PROMOTORA

A Campanha “**Cashback Cartão Crédito Classic**” (doravante “Campanha”) é levada a cabo pelo Banco ActivoBank S.A. com sede na Rua Augusta, 84, freguesia de Santa Maria Maior, Lisboa, com o capital social de 127.600.000 euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de identificação fiscal 500 734 305 (doravante “ActivoBank”, “Entidade Promotora” ou “Banco”).

2. PERÍODO DA CAMPANHA

2.1. A Campanha decorre entre os dias 01 de junho e 31 de agosto de 2025 (doravante “Período da Campanha”).

3. DESTINATÁRIOS DA CAMPANHA

3.1. A Campanha destina-se a todos os Clientes do ActivoBank, novos ou atuais, com idade igual ou superior a 18 anos (doravante “Cliente” ou “Clientes”), que satisfaçam as condições de participação e de elegibilidade deste Regulamento.

3.2. Não serão admitidos à Campanha, ou serão supervenientemente excluídos desta os Clientes que estejam em situação irregular, nomeadamente por incumprimento face ao Banco, ou sejam destinatários de qualquer medida judicial incidente sobre contas ou montantes na respetiva titularidade, no Banco.

3.3. Não serão igualmente admitidos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e colaboradores do Banco, incluindo estagiários ou prestadores de serviço.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E OFERTA

4.1. A participação nesta Campanha e a atribuição, aos Clientes, da respetiva Oferta de Cashback no valor de 30€, estão sujeitas ao cumprimento das seguintes condições cumulativas:

- a) Não tenham Cartão de Crédito Classic nos últimos 12 meses e adquiram Cartão de Crédito Classic no período da campanha;
- b) Efetuem pagamentos, com as exclusões previstas em 4.2., de valor igual ou superior a 500€ no período da campanha com o Cartão de Crédito Classic adquirido no âmbito desta campanha;
- c) A partir do dia 11 do mês seguinte a atingirem 500€ em compras solicitem o acesso à Campanha em banner disponibilizado na App ActivoBank, na área “Para Si”, e sempre até 31/8/2025.

4.2. Não são elegíveis os pagamentos/compras: de serviços; ao Estado; a institutos e empresas públicas; às autarquias locais e a entidades de natureza administrativa similar; de jogos de fortuna e azar; de moeda estrangeira; de fundos para outras instituições financeiras nomeadamente através de carregamento de cartões recarregáveis; via carteiras digitais exceto Google Pay, Apple Pay e MBWay; de subscrição de produtos financeiros ou instrumentos de dívida pública.

5. ASPETOS PROCEDIMENTAIS

5.1. O valor do Cashback é creditado na Conta Cartão de Crédito, até ao mês seguinte ao Cliente ter solicitado o acesso à Campanha na App Activobank, conforme previsto na alínea c) de 4.1.

6. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. A participação na Campanha implica a aceitação sem reservas, pelos participantes, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

6.2. O ActivoBank reserva-se o direito de alterar ou interpretar autenticamente o presente Regulamento sempre que entender necessário, designadamente as condições de participação, podendo para o efeito divulgar mensagens ou FAQs.

6.3. O ActivoBank reserva-se o direito de interromper ou cessar, a todo o tempo e de modo discricionário a realização da Campanha, desde que comunique no seu sítio do ActivoBank (www.activobank.pt).

Lisboa, 01 de julho de 2025